CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 11/12/00
Regina Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 24/02/89

PROJETO DE LEI Nº 018/89

ASSUNTO Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Bairro José XXIII

VEREADOR

LEI Nº 6431 DE 25/04/89

DIOM Nº 9115 DE 10/05/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6431 DE 25 DE abril DE 1.989

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO XXIII.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO XXIII, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE ABRIL DE 1.989.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL,
em exercício

Ao Vereador
Edgar Mendes
Para
Relatar
06/03/89.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 28/02/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30/3/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018 /89

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO XXIII.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO XXIII, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE fevereiro DE 1989.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 04/04/1989
Presidente

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 04/04/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO EM TELA, NÃO TEM FINS LUCRATIVOS E TEM POR OBJETIVO ORGANIZAR OS MORADORES E REIVINDICAR JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS A EXECUÇÃO DE MEDIDAS EM FAVOR DA COMUNIDADE.

A PROPOSITURA ESTÁ INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL E PELOS FINS E OBJETIVOS DA ENTIDADE ACREDITAMOS QUE O PROJETO DE LEI SERÁ ACATADO PELO PLENÁRIO DA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE fevereiro DE 1989.

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município em 04 de novembro de 198[illegible].

José Nobre Guimarães
PRESIDENTE

D I V E R S O S

EXTRATO DE ESTATUTO

1º Sob a denominação de Associação Beneficiente Favela Santa Lúcia do Bairro de Antonio Bezerra fica criada por tempo indeterminado uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidaria que terá foro no Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

2º A Associação com sede provisória localizada a rua Padre José Arteiro 1249 no bairro de Antonio Bezerra tem por objetivos organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execursao das medidas que satisfaça as necessidades fundamentais de seus associados na promoção de atividades que forneçam as informações úteis a saude ecologia, urbanismo, transportes, segurança pública e ainda promover a pesquisa dos reais problemas que aflingem os associados e os moradores.

3º São Orgãos da Associação:

a) Assembleia Geral
b) b) Diretoria
c c) Conselho Fiscal

4º Os Associados pertencerão a uma das seguintes categorias:

I) Fletivos
II) Fundadores
IIII) Beneméritos

5º A Associação com pessoa jurídica de direito privado regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis e, será referenciada ativa e passivamente em juizo e foro pelo Presidente.

6º O patrimônio destinar-se-á única e exclusivamente as finalidades da Associação e será formado por bens móveis e imóveis que vierem a ser incorporados por compra doação lagdo ou outra forma legal.

7º A diretoria fica responsável pelo patrimonio da Associação

8º A Associação só poder a ser dissolvida em Assembléia Geral e seu patrimonio será revertido em benefício de uma instituição congênera.

Aprovado em Assembléia Geral no dia 05 de março de 1986

Ass Maria [illegible] Ferreira -PRESIDENTE
Ass.Irineu Abreu [illegible] SECRETÁRIO
Ass.Domicio [illegible] TESOUREIRO

EXTRATO DE ESTATUTO

1º Sob a denominação de Associação dos Moradores da Comunidade de João XXIII, do Bairro de João XXIII I fica criada por tempo indeter

minado, uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidária que terá foro no Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará

2º A Associação, com sede provisória localizada à Rua Sabiá, Nº543 no bairro de João XXIII. tem por objetivos organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execursão das medidas que satisfaça as necessidades fundamentais de seus associados na promoção de otividades que forneçam as informações úteis a saúde, ecologia, urbanismo, transportes, segurança pública e ainda promover a pesquisa dos reais problemas que afligem os associados e, os moradores.

3º São Órgãos da Associação:

a) Assembléia Geral
b) Diretoria
c) Conselho Fiscal

4º Os Associados pertencerão a uma das seguintes categorias:

I) Efetivos
II) Fundadores
III) Beneméritos

5º A Associação como pessoa jurídica de direito o privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis e, será referendada ativa e passivamente em juízo e foro pelo Presidente.

6º O patrimônio destinar-se-á única e exclusivamente as finalidades da Associação e será formado por bens móveis e imóveis que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado ou outra forma legal.

7º A diretoria fica responsável pelo patrimônio da Associação.

8º A Associação só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral e seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição congênera.

Aprovado em Assembléia Geral no dia 25 de Junho de 1988.

Ass. Joana D'arc Bezerra-PRESIDENTE
Ass. Marinete Paulino Bezerra-1º SECRETÁRIO
Ass. Maria de Jesus Bezerra-1º TESOUREIRO

EXTRATO DE ESTATUTO

1º sob a denominação de Associação Popular do Parque Santo Antônio fica criado por tempo indeterminado, uma entidade civil sem fins lucrativos apartidário que terá foro no Município de Fortaleza Capital do Ceará.

2º A Associação com sede própria localizada a rua Padre Rodolfo 790/Bairro do Parque Santo Antonio, tem por objetivos, organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes publicos a execursão das medidas que satifaças as necessidades fundamentais de seus associados na promoção de atividades que forneçam as informações úteis a Saúde, Ecologia Urbanismo, Transporte, Segurança Pública e ainda promover a pesquisa dos reais problemas que afligem os associados e os moradores.

3º São Órgãos da Associação

a) Assembléia Geral
c) Diretoria
b) Conselho Fiscal

4º Os associados pertencerão a uma das seguintes categorias:

I) Efetivos
II) Fundadores
III) Benemérito

5º A Associação como pessoa jurídica de direito privado regulamentar-se-á pelo presente estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis e será referendada ativa e passivamente em juízo e foro pelo Presidente.

6º O patrimônio destina-se única e exclusivamente as finalidades

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/4 REGISTRO No. 68677
Data: 29/09/88 Emls.: 1.000,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3.º RTD FORTALEZA - CE
EVANDRO ... PESSOA
Escrevente ... Passado

ATA DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO JOÃO XXIII EXATAMENTE AS 16:00 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DO ANO DE 1.588, ESTIVERAM REUNIDOS OS MORADORES DO BAIRRO DE JOÃO XXIII NA RUA SABIA Nº 543 PARA VER SE TODOS ESTAVA DE ACORDO COM A CRIAÇÃO DA ENTIDADE A REUNIÃO FOI COORDENADA PELA COMPANHEIRA JOANA D'ARC BEZERRA, QUE ESPLICOU PARA TODOS QUE NOSSA REUNIÃO TINHA 2 PONTO A ESCOLHA DA NOSSA DIRETORIA E APROVAÇÃO DOS ESTATUTO EM SEGUIDA FALCUTOR A PALAVRA E FEZER USOR DA PALAVRA JOSÉ JOACY BEZERRA DIZENDO QUE HÁ MUITO TEMPO QUE NOSSA COMUNIDADE VIVIA SE REUNIDO E ERA CHEGADO A HORA DE ELEGER PESSOA QUE DE FATO VIVEM NO DIA A DIA EM BUSCA DE MELHORES CONDIÇÕES PARA O NOSSO BAIRRO E A PRESENTAVA O NOME DE 8 COMPANHEIROS PARA COMPOR A DIRETORIA, USOR DA PALAVRA SRA: MARIA DE JESUS DIZENDO QUE ESTAVA DE ACORDO COM A PROPOSTA DO SR: JOSÉ JOACY E CLAMAVA A TODOS APROVAÇÃO DA PROPOSTA E A COORDENADORA DOS TRABALHOS NOTANDO QUE OS PRESENTES ESTAVA CONVECENDO COM A PROPOSTA POIS A MESMA EM VOTAÇÃO E OS 8 NOMES APRESENTADO PELO SR: JOSÉ JOACY FOI ELEITOS POR VOTOS DE A CLAMAÇÃO POR UNANIMIDADE NA SEGUINTE COMPOSIÇÃO, PRESIDENTE - JOANA D'ARC BEZERRA - VICE-PRESIDENTE - NEREU ALEXANDRE DO NASCIMENTO SECRETARIA - MARINETE PAULINO BEZERRA TESOUREIRA - MARIA DE JESUS BEZERRA RELAÇÃO PUBLICA - JOSÉ JOACI BEZERRA - 1º DO CONSELHO FISCAL - JOSÉ RODRIGUES BEZERRA 2º DO CONSELHO FISCAL - ANTONIO PAULINO MARTINS 3º DO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 2/4 REGISTRO No. 68677
Data: 29/09/88 Emls.: 1.000,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3ª RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO [illegible] PESSOA
Escrevente Compromissado

CONSELHO [illegible] LUCIA DE PAULA, APOS O ATO DE VOTAÇÃO, FEZ USO DA PALAVRA SRA: JOANA D'ARC BEZERRA DIZENDO ELEITA 1º PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO E DIZENDO QUE ESTAVA EMOCIADA POR TER SIDO ELEITA PELOS COMPANHEIROS SABIA QUE O INCARGO ERA PESADO MAS FARIA TUDO QUE FOCE POSSIVEL PARA REIVINDICAR OS DIRETOS PARA NOSSA COMUNIDADE QUE CARMITE DE TUDO E ISTO ERA UM DEVER DE TODOS QUE FORAM ELEITO CAMINHAR NESTE MESMO OBJETIVOS POIS ESTAMOS REPRESENTO UMA ENTIDADE QUE LUTARA POR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA USOR DA SR: JOSÉ JOACY BEZERRA. DIZENDO QUE ESTAVA FELIZ POR TER SIDO ELEITO NO CARGO DE RELAÇÕES PUBLICA DA NOSSA ENTIDADE ISTO MOSTRA QUE NOS JA SABEMOS ESCOLHER PESSOAS CERTA PARA OS LUGAR CERTO, PORQUE SEMPRE FOI O MEU TRABALHO ANDAR DE CASA EM CASA FALANDO COM AS PESSOAS DO NOSSO BAIRRO PARA CRIAMOS UMA ASSOCIAÇÃO QUE AO SEU VER ERA UNICO MEIO DE CONSEGUIR MELHORAMENTO PARA NOS E COM ELEITO PARA ESTE CARGO AGORA ERA IA TRABALHAR COM MAIS FORÇAS PORQUE TINHA VARIOS COMPANHEIROS QUE TAMBEM TINHA SIDO ELEITO PARA ENGROSSAR A NOSSA UNIAS, COMO NÃO HAVIA MAIS QUE QUIZECER FAZER USO DA PALAVRA A SRA: PRESIDENTE PASOR PARA O 2º PONTO APROVAÇÃO DOS ESTATUTO E SOLICITOR DA SECRETARIA ELEITA A LEITURA DO MESMO, APOS A LEITURA FALCUTOR A PALAVRA E FEZ USO DA MESMA A SRA: MARIA DE JESUS BEZERRA DIZENDO QUE HA MUINTO TEMPO QUE NOS NOS REUNIA E JA HAVIA SIDO DISCUTIDO OS NOS ESTATUTO E O MESMO ESTAVA DE ACORDO

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/4 REGISTRO No. 68677
Data: 29/09/88 Emls.: 1.000,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3ª RTD FORTALEZA - CE
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

COM NOSSO OBJETIVO EM LUTAR POR MELHORES CONDI-
ÇÕES DE VIDA PARA NESSA COMUNIDADE. ASSIM SO-
LICITAVA DOS PRESENTES SUA APROVAÇÃO. A SRA.
PRESIDENTE NOTANDO QUE OS PRESENTES ESTAVA
DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA
POIS OS ESTATUTO EM VOTAÇÃO E O MESMO
FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELO
VOTO DE ACLAMAÇÃO. COMO NÃO HAVIA MAIS
NADA PARA SER DEBATIDO A SRA. PRESIDEN-
TE DEU A REUNIÃO POR ENCERRADA E EU
MARINETE PAULINO BEZERRA ELEITA SECRETARIA
LAVRE A PRESENTE ATA QUE SERA LIDA E
ASSINADA POR TODA DIRETORIA ELEITA.

FORTALEZA 25 de JUNHO de 1988

PRESIDENTE - Joana D'arc Bezerra
BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFISSÃO CONFECÇÃO, IDENT. 1.419-469.
RUA SABIA 543 BAIRRO JOÃO XXIII
VICE PRESIDENTE - Nereu Alexandre do nascimento
BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFISSÃO GEOLOGO - IDENT. 483-180
RUA SABIA 549 BAIRRO JOÃO XXIII
SECRETARIA - Marinete Paulino Bezerra
BRASILEIRA, CASADA - PROFISSÃO VENDEDORA - IDENT. 741663-84-SSP
RUA TRAV. IRENEU MACHADO 43 BAIRRO DO JOÃO XXIII
TESOUREIRO - Maria de Jesus Bezerra
BRASILEIRA - CASADA - PROFISSÃO COSTUREIRA - IDENT. 1354714-SSP
RUA SABIA - 543 BAIRRO JOÃO XXIII
RELAÇÕES - PUBLICAS José Joaquim Bezerra
BRASILEIRO - CASADO - PROFISSÃO AUMOXARIFE - IDENT. 1.331.030-SSP
RUA TRAV. IRENEU MARCHADO - 43 BAIRRO JOÃO XXIII
1º CONSELHO FISCAL - José Rodrigues Bezerra
BRASILEIRO, CASADO PROFISSÃO M. OBRA - IDENT. 179.185-SSP
RUA SABIA - 543 BAIRRO JOÃO XXIII
2º CONSELHO FISCAL Antonio Paulino martins.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 4/4 REGISTRO No. 68677
Data: 29/09/88 Emis.: 1.000,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

BRASILEIRO - SOLTEIRO, PROFISSÃO SAPATEIRO - IDENT: 621448-83-SSP-
RUA MELO 1419 BAIRRO JOÃO XXIII
3º CONSELHO FISCAL
BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFISSÃO COSTUREIRA - IDENT:
RUA FREI SARAFIM BAIRRO JOÃO XXIII

"ASSINATURA DOS PRESENTES"

01- Mª Nizilda Freitas Maciel.
02- Elizeu Paula de Souza
03- Predrina Paulino Martins.
04- Zenira dos Santos Souza.
05- Mª Elenir de Oliveira Pereira.
06- Mª Luiza dos Santos Melo.
07- Mª Lucia Silva Pontes.
08- José Sampaio Filho.
09- Mª Helena Souza de Paula.
10- Ana Gelica da Silva
11- Antonio Gildo da Pereira dos Santos
12- Rosangela Maria Sampaio de Souza.
13- Idalina Lima de Oliveira.
14- Mª Batista de Araujo.
15- Isabel Rodrigues da Silva.
16- Maria Graciete Paulino Martins
17- Mª Auzira Pereira Costa.
18- João Paulino Martins
19- Bernardina Germano Moreira
20- Maria Liduina Ferreira dos Santos
21- Maria de Lourdes Campos de Souza
22- Raimundo Sampaio de Souza.
23- José Sampaio Abreu.
24- Fco Antonio Sampaio de Sousa.
25- Mª de Fatima Carlos.
26- Antª Paulino Martins.
27- Antonio Augusto Sampaio de Souza.

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Pereira Filgueiras nº 1415 - Aldeota. - Cep 60160 - Fone: (085) 221.4142

REGISTRO nº 68677 NOTA: 10 ROLO: 031

HORA E DATA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO .: 16:00h. , 29/09/88

HORA E DATA DA LEGALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ..: 17:00h. , 29/09/88

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sra. Joana D'arc Bezerra
Rua Sabia, 543 Joao XXIII
fone 245.1229 Trazido do Tabelionato

SERVIÇOS E EMOLUMENTOS PAGOS NA APRESENTAÇÃO
registro de uma ata da ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO JOAO XXIII, pag. 01 a 02
registro soma ..... Cz$ 1.000,00

SANEAMENTO
Nada a Sanear

Recebi o serviço solicitado em

Visto do Apresentante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21 / 03 / 1989
Presidente

PARECER Nº 13 /89
AO PROJETO DE LEI Nº 018/89

CONFORME PROJETO DE LEI DO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, TORNANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO XXIII, DECLARO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES.

ANTE O EXPOSTO SOMOS PELA APROVAÇAO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE março DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 018/89.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO XXIII.

APROVADO
EM 06/09/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE JOÃO XXIII, sociedade civil , sem fins lucrativos, com sede e foro jurídica nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE ABRIL DE 1.989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 390/89

Fortaleza, 07 de abril de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO XXIII".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta